

DECRETO Nº161 /2010  
DE 14 D EJUNHO DE 2010.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº 161/2010  
Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 14/06/2010

Resposta nº: 110

Dispõe sobre o horário de expediente na Prefeitura Municipal, nos dias 15 e 25 de junho de 2010 e dá outras providencias.

CONSIDERANDO a edição da Copa Mundial de Futebol, em especial os jogos da Seleção Brasileira;

O Senhor Zilmar Varones Han, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 67,VI,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica decretado o horário de expediente no dia 15 de junho de 2010 das 08:00 horas às 13:00 horas e no dia 25 de junho de 2010 das 08:00 horas às 10:00 horas e das 13:30 horas às 18:00 horas.

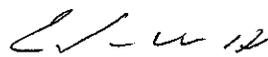
Parágrafo Único: A compensação dos horários referidos no caput deste artigo far-se-á de acordo com o planejamento de cada Secretaria, devendo ser comunicado à Secretaria de Administração – Recursos Humanos para fins de controle de carga horária.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais deverão funcionar normalmente assim como aqueles que os respectivos titulares das Secretarias entenderem como essenciais para o bom funcionamento de suas pastas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, 14 de junho de 2010.

  
ZILMAR VARONES HAN  
Prefeito Municipal